

CBESQ

Centro de Bem-Estar
Social de Queluz

“SOL DOURADO”

“CÉU AZUL”

Resposta Social

CRECHE



Normas / Recomendações

Ano Letivo 2020/2021

Aos Pais / Encarregados de Educação,

Nos últimos meses a pandemia COVID-19 obrigou a alterações na vida de todos nós. Nos contextos educativos gerou mudanças nas dinâmicas relacionais, sendo natural que se continue a ter sentimentos de insegurança causados pelos riscos que este regresso significa e pelas alterações e necessidades de reorganização necessárias.

Até haver vacina de uso generalizado e a imunização coletiva da sociedade, não vamos poder voltar a ter a nossa “normalidade”.

Temos de continuar a proteger-nos e a proteger os outros, adotando as recomendações relativas ao distanciamento social, etiqueta respiratória e higienização das mãos e dos espaços. Devemos adotar e cumprir conscienciosamente os novos hábitos, tais como usar máscaras em espaços públicos fechados e/ou aquando da presença significativa de pessoas. O comportamento do vírus depende, em grande parte, do comportamento de cada um de nós.

Temos de continuar a ser pacientes e resilientes, mas também recetivos às novas alterações, às novas medidas e aos novos comportamentos que possam vir a ser recomendados...

O Complexo de Apoio à Infância do CBESQ é um espaço de partilha e de interação, entre crianças e adultos. A missão do educador é proporcionar às crianças um ambiente de afetos, de desenvolvimento, de crescimento e de práticas pedagógicas, onde cada criança é o centro da ação. Deste modo, o colo e o mimo é imprescindível à relação de confiança e segurança que esperamos continuar a privilegiar.

As novas medidas implementadas centram-se na premissa de que a Instituição é um espaço seguro onde algumas tarefas e procedimentos tivemos de abandonar, outros adaptar, bem como outros que passámos a incluir na nossa rotina pessoal e Institucional.

Temos consciência de que estes novos procedimentos poderão causar alguns transtornos. Contudo, tratando-se de saúde pública, torna-se imperativo reforçar que o regresso ao contexto escolar será, obrigatoriamente, vivenciado numa conjuntura imposta por normas/medidas específicas.

O Centro de Bem-Estar Social de Queluz tem o seu Plano de Contingência ativo e mantém um estreito e permanente contacto com as Entidades Locais de Saúde, a Segurança Social, a Câmara Municipal de Sintra e a Proteção Civil.

NORMAS DE CONDUTA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO FACE AO CONTEXTO DA COVID-19

É da responsabilidade de todos em geral e do CBESQ, em particular, que se adotem medidas preventivas para evitar e/ou reduzir a propagação do coronavírus, tendo em conta as orientações da DGS, pelo que apelamos a todos a melhor colaboração pelo respeito dos seguintes procedimentos:

1. Acesso às instalações:

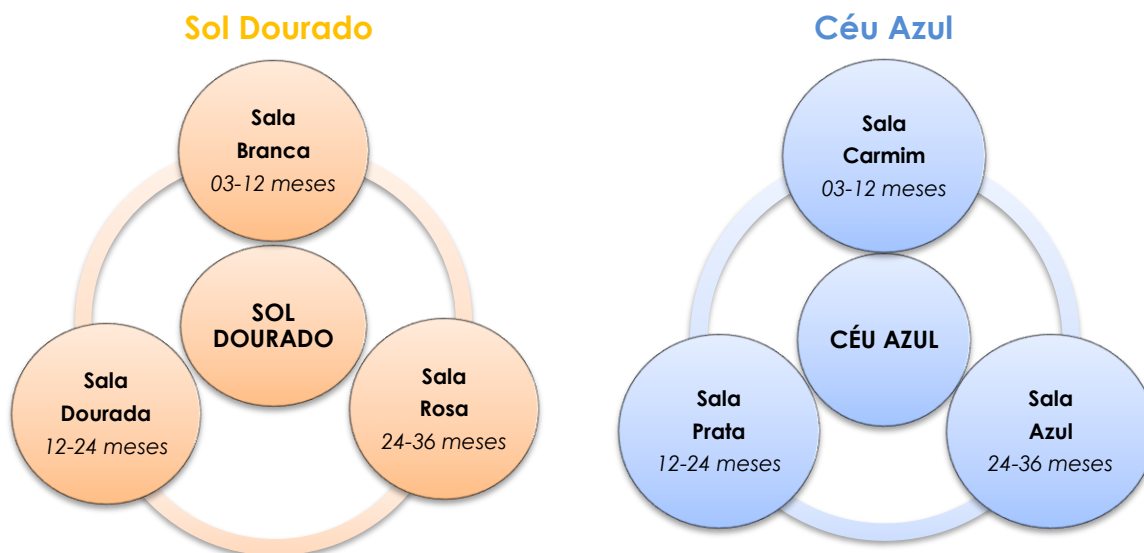
- **No Equipamento Céu Azul**, o acesso é feito pelo portão até à porta do Espaço de Acolhimento.
- **No Equipamento Sol Dourado**, após entrada pelo portão principal, o acesso é feito pela cancela do recreio de relva até à porta do Espaço de Acolhimento da Creche.

2. Procedimentos a observar:

- Chegado à respetiva zona de acolhimento o/a(s) acompanhante(s) da criança deve aguardar no exterior pela chegada de uma funcionária da sala da criança, que vai proceder ao acolhimento da mesma;
- A criança será acompanhada pela funcionária até ao local definido para a troca de calçado, desinfeção do saco de plástico que contém a roupa e o Caderno do Aluno, seguindo, posteriormente, para a zona dos cabides e instalações sanitárias a fim de proceder à lavagem das mãos e face antes de entrar na sala;
- O numero de pessoas autorizadas a entregar/recolher a criança deverá ser reduzido;
- As zonas de acesso às instalações são pontos de cruzamento de todos, pelo deve ser observado o maior distanciamento possível;
- Nos momentos de entrega ou de recolha da criança, o/a(s) acompanhante(s) deve(m) usar, obrigatoriamente, máscara;
- Recomenda-se alguma celeridade nos momentos de entrega e de recolha da criança, por forma a evitar a aglomeração de pessoas nas zonas de acesso;
- Será vedado o acesso à Instituição de crianças e profissionais com sintomas de qualquer doença;
- Se, já em ambiente educativo a criança apresentar sintomas de febre (temperatura igual ou superior a 38º), tosse ou dificuldade respiratória, será encaminhada para a sala de isolamento e os Pais / Encarregados de Educação, serão contactados para recolherem a criança e, entretanto, aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24) ainda na Instituição;
- É dever dos Pais / Encarregados de Educação, informar a Instituição ou, por contacto direto, a Diretora Técnica, Libânia Figueiredo, telefone nº 218293932, sempre que a criança ou alguém com quem a mesma tenha estado em contacto recente, apresente sintomas sugestivos de COVID-19.

A CRECHE

A Resposta Social CRECHE do Centro de Bem-Estar Social de Queluz – CBESQ integra três salas em cada um dos Equipamentos:



Equipamento Sol Dourado	Utentes	Idades	Educadoras de Infância	Ajudantes de Ação Educativa	Educadora Social
Sala Branca	10	03-12 meses	1	3	1
Sala Dourada	14	12-24 meses			
Sala Rosa	18	24-36 meses	1	2	
Total	42		2		1

Equipamento Céu Azul	Utentes	Idades	Educadoras de Infância	Ajudantes de Ação Educativa	Educadora Social
Sala Carmim	8	03-12 meses	1	3	1
Sala Prata	10	12-24 meses			
Sala Azul	12	24-36 meses	1	2	
Total	30		2	5	1

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- ❖ A Instituição funciona nos dias úteis entre as 07h 30m e as 19h 30m.
- ❖ A entrada na Creche pode ser feita até às 10 horas, sendo o horário de cada criança definido tendo em conta as necessidades do agregado familiar.
- ❖ Os Pais / Encarregados de Educação devem cumprir o horário de entrada e saída da criança que foi definido, tendo em conta as suas necessidades;
- ❖ Qualquer alteração ao horário da criança relacionada com o horário de trabalho de algum elemento do agregado familiar, deverá ser comunicada à Educadora e posteriormente comunicada, por escrito à Direção.
- ❖ Qualquer alteração pontual ao horário deverá ser comunicada a qualquer elemento da equipa de sala.
- ❖ Se, por motivos previamente justificados, a criança tenha estado ausente no período da manhã, será sempre assegurada a refeição do almoço.
- ❖ A criança não deve permanecer na Instituição por período superior ao horário definido, salvo situações excecionais e devidamente justificadas;
- ❖ A criança só pode ser entregue às pessoas devidamente autorizadas e identificadas e que constem da Lista das Pessoas Autorizadas.

ORGANIZAÇÃO DO TEMPO

Horário	Local	Pessoal envolvido
07.30h – 10.00h	Acolhimento	Educadoras de Infância
10.00h – 11.00h	Atividades (sala / espaço exterior)	
11.00h – 12.00h	Almoço / higiene	Educadora Social
12.00h – 15.00h	Tempo de repouso	*
15.00h – 16.00h	Higiene / Lanche	Ajudantes de Ação Educativa
16.00h – 19.30h	Atividades (sala / espaço exterior)	

REGISTOS / COMUNICAÇÃO

- ❖ O Registo de Entrada e Saída da criança é efetuado pela funcionária da Instituição, sem a intervenção dos Pais / Encarregados de educação;
- ❖ Privilegia-se o uso do Caderno do Aluno para a troca de informação relativa à criança, devendo acompanhá-la diariamente. Aconselha-se a utilização de uma bolsa plástica para o transporte diário do caderno;
- ❖ Para além dos contactos gerais da Instituição, está também disponível o contacto, via e-mail, entre os Pais / Encarregados de Educação e a Educadora, cujo endereço eletrónico será facultado em momento próprio.

HIGIENE

- ❖ À entrada e à saída da Instituição todas as crianças procedem à lavagem das mãos e da face, antes de entrarem na sala. Este procedimento será repetido ao longo do dia;
- ❖ A ida à casa de banho será feita, no máximo, com 2 crianças de cada vez e com o acompanhamento do adulto, certificando-se da correta higienização das mãos;

REFEIÇÕES

- ❖ Nas salas de creche as refeições são feitas desfasadamente, de modo a assegurar o maior distanciamento físico possível;

ATIVIDADES

- ❖ Os objetos e materiais utilizados nas atividades serão devidamente higienizados e desinfetados entre as utilizações;
- ❖ O número de brinquedos por sala bem como outro material foi selecionado e reduzido ao indispensável, tendo em conta o desenvolvimento das atividades;
- ❖ Durante as atividades quer na sala quer no espaço exterior é sempre acautelado o distanciamento físico entre as crianças.

VESTUÁRIO, CALÇADO E OS OBJETOS DE USO PESSOAL

- ❖ A criança deve usar na Instituição roupa prática e confortável;
- ❖ Cada criança deve ter na Instituição um par de calçado extra, confortável, para uso exclusivo na Instituição, que deverá vir acondicionado dentro de um saco de plástico, devidamente identificado com o nome da criança. Admite-se o uso de meias antiderrapantes em crianças de creche;
- ❖ Recomenda-se a lavagem da roupa, sempre que possível, a uma temperatura de 60°.

O que deve trazer no 1º dia de frequência para guardar no cacifo:

Sala Branca e Sala Carmim (berçários):

- ✓ Lata de leite marcada com o nome da criança e quantidades de água e leite (no caso de a criança ainda tomar biberão);
- ✓ 2 Conjuntos de lençóis para cama de grades;
- ✓ 2 Mudanças completas de roupa prática e adequada à época do ano
- ✓ Fraldas descartáveis;
- ✓ Chucha com caixa plástica marcada com estilete quente;
- ✓ 3 Babetes diários;
- ✓ Soro fisiológico;
- ✓ Toalhetes;
- ✓ Pomada para assaduras;
- ✓ Sacos de plástico, para a roupa suja
- ✓ Biberon de água.

Sala Dourada e Sala Prata (1 ano) e Sala Rosa e Sala Azul (2 anos):

- ✓ 2 Conjuntos de lençóis para catre adequados à época do ano (modelo disponível no Serviço de Atendimento);
- ✓ 2 Mudanças completas de roupa prática e adequada à época do ano;
- ✓ Chapéu panamá (modelo CBESQ) para utilizar no recreio;
- ✓ Fraldas descartáveis;
- ✓ Chucha com caixa plástica marcada com estilete quente;
- ✓ 3 Babetes diários;
- ✓ Soro fisiológico;
- ✓ Toalhetes;
- ✓ Pomada para assaduras;
- ✓ Sacos de plástico, para a roupa suja
- ✓ Garrafa ou cantil (inquebrável) para a água.

Apenas na Sala Rosa e Sala Azul (2 anos):

- ✓ No dia de educação física, devem usar sapatilhas ou ténis e trazer vestida roupa desportiva incluindo a t-shirt (modelo CBESQ).

Caderno do Aluno

- ✓ A criança deve ter sempre na Creche, devidamente identificado, com o nome e sala o Caderno do Aluno (destinado à comunicação entre a Educadora e a Família).

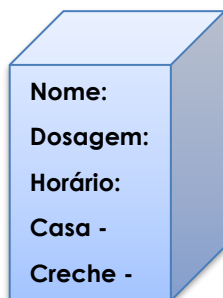
REPOUSO

- ❖ Os berços e os catres são de uso exclusivo de cada criança e encontram-se devidamente identificados com o respetivo nome;
- ❖ Os berços e os catres serão posicionados de forma a assegurar o maior distanciamento físico possível, mantendo a alternância na sua disposição;
- ❖ A roupa para a sesta (dois pares de lençóis) deverá vir lavada e engomada e devidamente acondicionada dentro de um saco de plástico, fechado.

Modelo do lençol de catre
Lençol com elásticos para prender nos catres.
Dimensões: 130cm (104cm) x 53 cm (30 cm)



MEDICAÇÃO



- ❖ Qualquer medicamento a ser administrado na Instituição deverá estar acompanhado de fotocópia da respetiva prescrição médica e do Termo de Responsabilidade para Administração de Medicamentos.
- ❖ Os medicamentos devem estar devidamente acondicionados dentro de um saco, e marcados (como na figura) e devem ser entregues à funcionária da sala que proceder ao acolhimento da criança.

RECOMENDAÇÕES

- ❖ Sempre que se verifique qualquer alteração na vida normal da criança, a equipa liderada pela educadora responsável pela criança deve ser informada dessa alteração (verbalmente ou por escrito no Caderno do Aluno) para melhor poder corresponder às necessidades da criança e da Família.

(alguns exemplos: a criança passou mal a noite, teve dificuldade na alimentação, surgiu uma doença nos familiares, horário do sono alterado, alteração no ambiente familiar, novos hábitos, desenvolvimento observado, consultas médicas, experiências positivas ou negativas que afetaram o comportamento da criança, etc.).

- ❖ Todos os pertences da criança deverão estar devidamente marcados, tanto a roupa que traz vestida, como a roupa que fica no cacifo (o calçado, os agasalhos, o chapéu, etc.).

LIMITAÇÕES

- ❖ Não é permitida a entrada na Instituição de pessoas externas á mesma, sem a devida justificação e autorização;
- ❖ O acesso à sala será limitado apenas ao pessoal afeto à mesma;
- ❖ Não é permitida a entrada de carrinhos ou cadeirinhas de transporte da criança;
- ❖ Não é permitido trazer para a Instituição brinquedos, mochilas, sacos ou outros objetos que não sejam estritamente necessários ou que não conste da lista de pertences solicitados.
- ❖ Não é permitido à criança o uso de fios, pulseiras, brincos ou ganchos durante a permanência na Instituição.

AQUISIÇÃO DO VESTUÁRIO MODELO CBESQ

A t-shirt, o chapéu panamá (modelo CBESQ) e os lençóis para catre podem ser adquiridos à empresa Jaliak, através do Serviço de Atendimento da Instituição, sito na Rua D. Fernando II, n.º 9, das 09.30h às 13.00h, de segunda a sexta-feira), mediante agendamento prévio.

Bibliografia aconselhada:

Plano de Contingência do Centro de Bem-Estar Social de Queluz, no âmbito da infeção pelo coronavírus (COVID-19), de 11/03/2020 (em revisão)

(<http://www.cbesq.pt>)

Orientação da Direção Geral de Saúde nº 06/2020, de 26/02/2020 - Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas

Orientação da Direção Geral de Saúde nº 014/2020, de 21/03/2020 - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares

Orientação da Direção Geral de Saúde nº 025/2020, de 13/05/2020 - Medidas de Prevenção e Controlo em Creches, Creches familiares e Amas

Guião Orientador da Creche, Creche Familiar e Ama
<http://www.seg-social.pt/covid-19>

Orientação para a Reabertura da Educação Pré-Escolar
https://www.dgeste.mec.pt/index.php/destaque_1/orientacoes-para-a-reabertura-da-educacao-pre-escolar/

Desconfinamento – Regressar a (algumas) Rotinas Habituais, COVID – 19
https://www.ordemdopsicologos.pt/ficheiros/documentos/covid_19_desconfinamento_gestores.pdf

Sites:

Direção-Geral de Saúde:
<https://covid19.min-saude.pt/>

Estamos ON:
<https://covid19estamoson.gov.pt/>